



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2017

PROCESSO Nº 39/2017

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hélio Kuerten Bruning, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL 26/2017, por deliberação da Comissão de Licitação, homologada em 28/04/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS com a empresa **ACS PNUES E ACESSÓRIOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 22.056.948/0001-00 situada na Rua Bom Jesus do Iguape, 3400, Bairro Boqueirão, município de Curitiba/PR, representada por seu representante legal Sr. **ANTONIO CAETANO SETIM**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 504.940-7 inscrito no CPF sob nº 005.902.319-87 residente e domiciliada na Rua Antonio Comendador Roseira, 88, Bairro Prado Velho na cidade de Curitiba/PR, neste ato representado por seu Procurador **LEOCIR SALVINI**, brasileiro, casado, consultor externo, portador do RG nº 4.159.736-4 SSP/PR e CPF nº 025.800.089-93, residente e domiciliado na Rua Presidente Kennedy, 3705, Bairro Coqueiral na cidade de Cascavel/PR, com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital Pregão Presencial 26/2017, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1. OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de pneus, câmaras e protetores novos para veículos, caminhões, máquinas e ônibus pertencentes à frota própria do Município conforme proposta vencedora do Edital da PREGÃO PRESENCIAL 26/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

Lote	Item	Quant.	UN	Produto	Marca	R\$ unit. Registrado	Valor Total Item
1	29	20	UN	CÂMARA DE AR, ARO 750X16 BICO LONGO	Q. Bom	36,00	720,00
1	39	10	UN	CÂMARA DE AR 18.4X30	Q. Bom	228,00	2.280,00
1	40	25	UN	PROTETOR ARO 16	Q. Bom	13,00	325,00

2. VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2.2 Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3. CONTRATO

3.1 Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados notas de empenhos específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 18.1 a 18.4.

4. PREÇOS

4.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do no item 1 - objetos.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte do município serão feitas por escrito, através de Nota de Empenho.

5.2 As Notas de empenho poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhada por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de dois dias úteis do dia marcado para o fornecimento.

5.3 As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo município. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas às condições do pedido de empenho, conforme previsão do edital que precedeu a formalização dessa Ata.

5.4 Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) E em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) Quando o fornecedor não retirar o pedido de empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- Greve geral;
- Calamidade pública;
- Interrupção dos meios de transporte;
- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.


9.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 Elegem igualmente as partes o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 02 de maio de 2017.


MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


ACS PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA
ANTONIO CAETANO SETIM – Representante Legal
LEOCIR SALVINI – Procurador
REGISTRADA

Testemunhas:

1. Fabiane Loncorano
Nome:
CPF: 060.344.849-60

2. Janete M. Cunha
Nome:
CPF: 068.960.809-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2017

PRÉCIO PRESENCIAL Nº 26 /2017

PROCESSO Nº 39/2017

O Município de Três Barras do Paraná, CNPJ nº 78.121.936/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor HELIO KURTEN BRUNING, por meio do Sr. Dr. ...

31. OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

Table with columns: Lote, Item, Quant., UN, Produto, Marca, R\$ unit., R\$ unit. Total, Valor Total. Includes items like 'CÂMARA DE AR 18 500018' and 'PROTECTOR 24X30'.

32.1. VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

33.1. CONTRATO
Para contratação dos fornecedores dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados nos termos das condições específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 16.1 a 16.4.

34.1. PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constará do item 1 - Objeto.

35.1. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

36.1. PENALIDADES
36.1.1. O não cumprimento das obrigações previstas em qualquer item desta Ata de Registro de Preços acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada até 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

37.1. FISCALIZAÇÃO
37.1.1. Cabe ao município promover a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

38.1. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
38.1.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os acontecimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atingir o produto ou o local onde este se encontra em depósito ou objeto do contrato.

39.1. FORD
39.1.1. Quando, igualmente as partes o Foro de Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

40.1. TESTEMUNHAS
40.1.1. O presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

41. OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

Table with columns: Lote, Item, Quant., UN, Produto, Marca, R\$ unit., R\$ unit. Total, Valor Total. Includes items like 'CÂMARA DE AR 18 500018' and 'PROTECTOR 24X30'.

42.1. VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

43.1. CONTRATO
Para contratação dos fornecedores dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados nos termos das condições específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 16.1 a 16.4.

44.1. PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constará do item 1 - Objeto.

45.1. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

46.1. PENALIDADES
46.1.1. O não cumprimento das obrigações previstas em qualquer item desta Ata de Registro de Preços acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada até 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

47.1. FISCALIZAÇÃO
47.1.1. Cabe ao município promover a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

48.1. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
48.1.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os acontecimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atingir o produto ou o local onde este se encontra em depósito ou objeto do contrato.

49.1. FORD
49.1.1. Quando, igualmente as partes o Foro de Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

Table with columns: Lote, Item, Quant., UN, Produto, Marca, R\$ unit., R\$ unit. Total, Valor Total. Includes items like 'CÂMARA DE AR 18 500018' and 'PROTECTOR 24X30'.

42.1. VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

43.1. CONTRATO
Para contratação dos fornecedores dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados nos termos das condições específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 16.1 a 16.4.

44.1. PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constará do item 1 - Objeto.

45.1. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

46.1. PENALIDADES
46.1.1. O não cumprimento das obrigações previstas em qualquer item desta Ata de Registro de Preços acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada até 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

47.1. FISCALIZAÇÃO
47.1.1. Cabe ao município promover a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

48.1. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
48.1.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os acontecimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atingir o produto ou o local onde este se encontra em depósito ou objeto do contrato.

49.1. FORD
49.1.1. Quando, igualmente as partes o Foro de Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

50.1. TESTEMUNHAS
50.1.1. O presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

51. OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

Table with columns: Lote, Item, Quant., UN, Produto, Marca, R\$ unit., R\$ unit. Total, Valor Total. Includes items like 'CÂMARA DE AR 18 500018' and 'PROTECTOR 24X30'.

52.1. VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

53.1. CONTRATO
Para contratação dos fornecedores dos produtos registrados nesta Ata serão celebrados nos termos das condições específicas com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 16.1 a 16.4.

54.1. PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constará do item 1 - Objeto.

55.1. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

56.1. PENALIDADES
56.1.1. O não cumprimento das obrigações previstas em qualquer item desta Ata de Registro de Preços acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco por cento) por dia de atraso, limitada até 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual.

57.1. FISCALIZAÇÃO
57.1.1. Cabe ao município promover a fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

58.1. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
58.1.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os acontecimentos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atingir o produto ou o local onde este se encontra em depósito ou objeto do contrato.

59.1. FORD
59.1.1. Quando, igualmente as partes o Foro de Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

60.1. TESTEMUNHAS
60.1.1. O presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

61. OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços de gêneros alimentícios e produtos diversos para utilização das escolas, hospitais e outros dependentes a toda prestação do Município conforme especificações da Edital da PRECÃO PRESENCIAL Nº 20/17, que passa a fazer parte desta Ata, como segue integrante:

62.1. VIGÊNCIA
A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDAO

Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa IRMAOS FELISACI LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 02.637.088/0001-82, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lotes 1, 3 e 4 da TP 01/2017 Instalações de esquadrias internas, divisórias em gesso, guarda corpo e corrimão em inox para escadas; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 43.814,60, sendo R\$ 26.195,00 referente ao lote 01, R\$ 13.692,00 referente ao lote 02 e R\$ 3.927,60 referente ao lote 03, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 2 da TP 01/2017 Instalações de esquadrias internas; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.999,00, referente ao Lote 02, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 5 da TP 01/2017 Instalações de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao Lote 05, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 6 da TP 01/2017 Instalações de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao Lote 06, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 7 da TP 01/2017 Instalações de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao Lote 07, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

A Câmara Municipal de Foz do Jordão, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e a Empresa MARIANO JUNIOR IMBITIVA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob nº 12.78.436/0001-70, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do processo de Licitação do Tipo Tomada de Preço sob nº 01/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 5 da TP 01/2017 Instalações de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao Lote 05, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO - O presente Contrato tem por objeto: Lote 6 da TP 01/2017 Instalações de fachadas em ACM; PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL - Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 38.884,00, referente ao Lote 06, conforme constante na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS - O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 06 (SEIS) MESES.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (DOZE) MESES, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.